



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

CENTRO DAS HUMANIDADES

**REGULAMENTAÇÃO Nº 002/2018 DO CONCURSO PARA ÁREA DE CONHECIMENTO DE
LIBRAS NO ÂMBITO DO CENTRO DAS HUMANIDADES**

O Conselho Diretor do Centro das Humanidades considerando o perfil definido para o candidato à vaga da área de Libras publicizado no Edital de Inclusão 01/2017, considerando a **LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002** que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, considerando o **DECRETO regulamentador nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005**, considerando que as provas serão realizadas em LIBRAS conforme estabelecido no edital do concurso, e, finalmente considerando **a especificidade da área de LIBRAS**,

Resolve :

Art. 1º - A prova didática será realizada na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), face a especificidade da área do concurso.

Art. 2º - A prova de Defesa de Proposta de Atuação Acadêmica será realizada na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), face a especificidade da área do concurso.

Parágrafo ÚNICO: Ambas as provas descritas nos artigos 1º e 2º desta regulamentação serão documentadas em áudio e vídeo para fins de cumprimento das regras de segurança jurídica do concurso.

Barreiras, 27 de fevereiro de 2018.

Aprovada pela unanimidade da plenária na 2ª reunião ordinária do Conselho Diretor do centro das Humanidades realizada em 27/02/2108.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se,


Presidente do Conselho Diretor do Centro das Humanidades
Prof. Dr. Prudente Pereira de Almeida Neto
SIAPE: 0286737